Fls. n.º 2
Proc. 650/96

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.149	05/08/96	

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. 078 de _____ de 1996.

dispondo sobre a denominação do Conjunto Habitacional do Distrito de São Benedito das Areias, assim como dá nomes a seus logradouros públicos.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, em Sessão realizada no dia 19 de Agosto de 1996, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador João Batista de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Conjunto Habitacional do Distrito de São Benedito das Areias, conforme planta, desenho 11/96, que fica fazendo parte integrante desta Lei, passa a denominar-se: Jardim Cezarina Fernandes.

Art. 2º. - Os logradouros públicos, desse mesmo conjunto habitacional, passa a ter as seguintes denominações:

I- Rua Projetada 1(um): **RUA MARIA JOSÉ DE SOUZA PINHEIRO.**

II- Rua Projetada 2(dois): **RUA FLORINDO CASTELANI.**

III- Área verde: **PRAÇA FRANCISCO ÁLVARO PINHEIRO.**

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de agosto 1996.

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vereador

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça Educação
S. Sessões 05/08/1996
Presidente

APROVADO
Em 2º Discussão por 13 F. 1 ABSTENSÃO DR. CIPARRONE
Sessão 19 de 08 de 1996
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

APROVADO
Em 1º Discussão por U.U
Sessão 12 de 08 de 1996
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 3
Proc. 650 96

JUSTIFICATIVA

Como sendo o primeiro loteamento que recebe em sua história o Distrito de São Benedito das Areias, nada mais justo homenagear dando nomes a seus logradouros, pessoas ligadas ao Distrito, onde sempre moraram, gostando e defendendo esse pequeno lugar.

CEZARINA FERNANDES PINHEIRO, brasileira casada, de prendas doméstica.
Nasceu em 1.891, na cidade de Mococa. Faleceu em 1988.
Teve 9 filhos, sendo 5 dos primeiro casamento e 4 do 2º. casamento, proprietária da área de terras que ora está sendo cedida a Prefeitura Municipal de Mococa para a finalidade de construção de casas populares.
Viveu em São Benedito das Areias desde 1917.

FRANCISCO ÁLVARO PINHEIRO, brasileiro casado com Cezarina Fernandes Pinheiro, nasceu em Mococa em 1891, pai de 5 filhos, agricultor, faleceu em 20 de janeiro de 1918, em São Benedito das Areias onde residia.

MARIA JOSÉ DE SOUZA PINHEIRO, brasileira casada com Sebastião Álvaro Pinheiro, nascida em 1922, mãe de 2 filhos nascido em São Benedito das Areias, faleceu em 10 de Outubro de 1988.

FLORINDO CASTELANI, agricultor casado em 2º. núpcias com Cezarina Pinheiro, tendo desse casamento 4 filhos, todos nascidos em São Benedito das Areias.
Falecido em 18 de maio de 1975.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de agosto 1996.

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vereador

Fls. nº 5
Proc. 650 96

PROCESSO Nº.650/96 - PROJETO DE LEI Nº.78/96

Recebimento para estudo e parecer em 05 / 8 / 1996
com o prazo de 15 dias
vencivel em 23 / 8 / 1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal da Mococa,
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Presidente Materia o Vereador
com prazo de 08 dias vencivel em 14/8/96
Sala das Comissões
5 / 8 / 96
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 5 / 8 / 1996
com o prazo de 15 dias
vencivel em 23 / 8 / 1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal da Mococa,
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relator à Presidente Materia o Vereador
Marcia Rocha
com prazo de 8 dias vencivel em 14/8/96
Sala das Comissões
5 / 8 / 96
Presidente

178/96

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 650 16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - PROJETO DE LEI Nº.78/96

INTERESSADO: - JOÃO BATISTA DE SOUZA

RELATOR: - DI TALIBERTI

ASSUNTO: - Dispondo sobre denominação do Conjuto Habitacional de São Benedito das Areias e dá nome a seus logradouros.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 6 **de** Agosto **de** 1996

Relator
Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 7 **de** Agosto **de** 1996.

Dra. Marilia Pereira Lima

Italo Maziero Junior

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4
Proc. 650 96

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.78/96

INTERESSADO:- JOÃO BATISTA DE SOUZA

RELATOR:- DRA MARILIA PEREIRA LIMA

ASSUNTO:- Dispondo sobre denominação do Conjunto Habitacional de São Benedito das Areias e dá nome a seus logradouros.

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 6 de Agosto de 1.996

Relator
Dra. Marilia Pereira Lima

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 7 de Agosto de 1.996

Evandro Bizarro Patti

Cido Espanha

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 8
Proc. 650/96

Mococa, 21 de agosto de 1996

OFÍCIO: 572/96-CM

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 19 de agosto do corrente ano:

AUTÓGRAFO Nº 055/96 - Projeto de Lei nº 061/96
AUTÓGRAFO Nº 056/96 - Projeto de Lei nº 073/96
AUTÓGRAFO Nº 057/96 - Projeto de Lei nº 075/96
AUTÓGRAFO Nº 058/96 - Projeto de Lei nº 076/96
AUTÓGRAFO Nº 059/96 - Projeto de Lei nº 078/96
AUTÓGRAFO Nº 060/96 - Projeto de Lei nº 080/96

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

FCZ.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA-SP.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 650

AUTÓGRAFO Nº 059 DE 1996
Projeto de Lei nº 078/96

dispondo sobre a denominação do Conjunto habitacional do Distrito de São Benedito das Areias, assim como dá nomes a seus logradouros públicos.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de Agosto de 1996, aprovou Projeto de Lei nº 078/96, de autoria do Vereador João Batista de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Conjunto Habitacional do Distrito de São Benedito das Areias, conforme planta, desenho 11/96, que fica fazendo parte integrante desta Lei, passa a denominar-se: **Jardim Cezarina Fernandes.**

Artigo 2º - Os logradouros públicos, desse mesmo Conjunto Habitacional, passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua Projetada 1 (um): **Rua Maria José de Souza Pinheiro.**

II - Rua Projetada 2 (dois): **Rua Florindo Castelani.**

III - Área verde: **Praça Francisco Álvaro Pinheiro.**

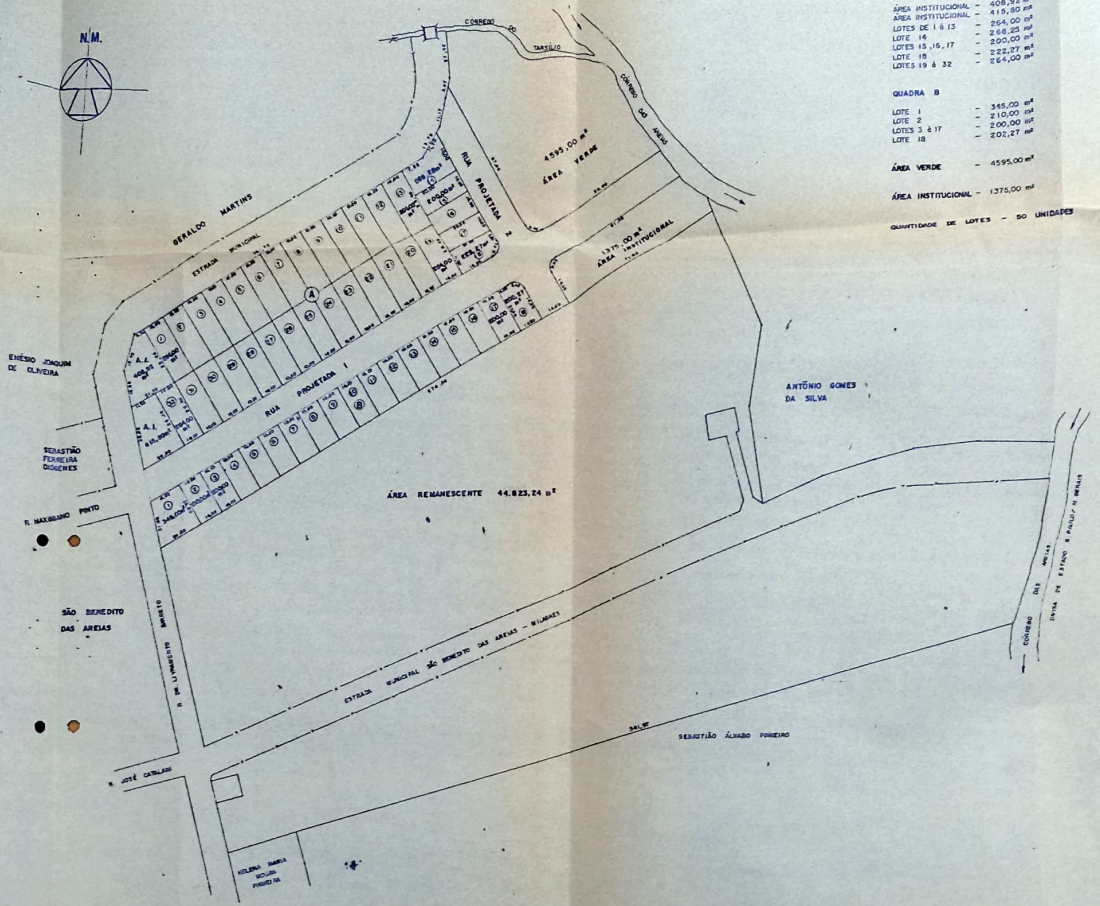
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de Agosto de 1996

DR. TADEU REZENDE
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário

CIDO ESPANHA
2º Secretário



QUADRA A

ÁREA INSTITUCIONAL	–	408,92 m²
ÁREA INSTITUCIONAL	–	415,80 m²
LOTES DE 1 Á 13	–	264,00 m²
LOTE 14	–	268,23 m²
LOTES 15,16,17	–	200,00 m²
LOTE 18	–	222,27 m²
LOTES 19 Á 32	–	264,00 m²

QUADRA B

LOTE 1	–	345,00 m²
LOTE 2	–	210,00 m²
LOTES 3 Á 17	–	200,00 m²
LOTE 18	–	202,27 m²

ÁREA VERDE – 4595,00 m²

ÁREA INSTITUCIONAL – 1375,00 m²

QUANTIDADE DE LOTES – 50 UNIDADES

Fls nº 4
Proc 652 96

ÁREA INSTITUCIONAL	–	2.159,72m²	– 9,25 %
ÁREA VERDE	–	4.595,00m²	– 19,42 %
RUAS	–	4.902,25m²	– 20,70 %
LOTES	–	11.975,79m²	– 50,59%
TOTAL		23.672,76 m²	– 100 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

LOTEAMENTO

PROJETO DE UM LOTEAMENTO NO DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS

ESCALA: 1 : 1000

11 / 96